

ATA DA 92a. SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXM^o. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o. SR. DR. WALDEIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Várady, Almte. Alvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e Gen. Castello Branco, e o Brig. Appel Neto, convocado para substituir o Brig. Amílcar Pederneras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, General Edgar Facó e Brig. Amílcar Pederneras, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 19.10.1949:

N^o 17.599 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. de Aeronautica e Ernesto Fehlberg, engenheiro civil, lotado na D.M. do Min.Aer., condenado a 8 meses de detenção e mais 6 meses de suspensão de exercício do cargo, ex-vi dos arts.227, 237 e 253 do C.P.M., por desclassificação do art. 229, do referido Código.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2a, Aud. de Aeronautica; Ernesto Fehlberg, engenheiro civil, absolvido do crime previsto no art. 232 do C.P.M.; Glauco de Magalhães Gomes, empregado, absolvido do crime previsto no art. 233 do C.P.M.; Jucundino Nogueira Façanha Filho, diarista; João da Silva, motorista; Alyrio Alves Façanha, 3^o sargento do Exército e Waldir Francisco Delgado, diarista, absolvidos do crime previsto no art. 229 c/c o art. 33, tudo do C.P.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, a apelação para, reformando a sentença na parte referente a Ernesto Fehlberg, condená-lo a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 253, com aplicação dos arts. 53 n. I e 55 n. I, tudo do C.P.M., quanto aos demais co-reus, confirmou a sentença absolutória; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, que condenava Ernesto Fehlberg, no art. 229 § 1^o c/c o art. 66 § 2^o e no art. 232, aplicando a norma do art. 53 n. I e letra a do numero I do § único do art. 54, tudo do C.P.M. a 6 anos e 8 meses de reclusão, condenava Glauco de Magalhães Gomes a 2 anos de detenção, ex-vi do art. 232 do C.P.M., condenava a 3 anos de reclusão, no forma do art. 229 do C.P.M. combinado com o art. 33, os demais acusados; Gen. Castello Branco, que condenava Ernesto Fehlberg a 3 anos e 2 meses, na forma do art. 229 combinado com o 253 do C.P.M., condenava Jucundino Nogueira Façanha Filho e João da Silva a 1 ano de detenção, ex-vi do art. 254 do C.P.M.; Brig. Heitor Várady, que não mandava apli-

(Cont. da ata da 92a. se. em 21-10-1949)

car os arts. 53 e 55 do C.P.M.; e Brig. Appel Neto, que absolvia Ernesto Fehlberg. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Almirante Alvaro de Vasconcellos, por não ter assistido o relatório.

- Nº 18.111 - Pernambuco.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M.- Apelado: José Soares da Silva, civil funcionario do E.M.I., absolvido dos crimes previstos nos arts. 181 § 3º e 182 § 5º do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.674 - Rio Grande do Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Isaac Ajalo Chagas, soldado do 1º G.A.Cav. 75, denunciado como incurso no art. 214 do C.P.M., tendo o Conselho Permanente de Justiça desclassificado o crime para transgressão disciplinar.- O Tribunal negou provimento a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que reformava a sentença para condenar o acusado a 1 ano de detenção.
- Nº 17.671 - Rio Grande do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Oliverio Soares Pereira, soldado do 8º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182 preâmbulo, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.977 - R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M., Mario Vieira de Souza, sargento, condenado a 3 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, como incurso no art. 198 § 4º incisos IV e V c/c o art. 66 § 2º sendo aplicada a pena de interdição de 2 anos a que se refere o art. 54, § unico inciso I, letra b, tudo do C.P.M.; Raul André da Silva, ex-soldado, condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão, como incurso no art. 198 § 4º incisos IV e V c/c o art. 314 e aplicar-lhe a interdição prevista no art. 54, § unico, inciso I, letra b, tudo do C.P.M.; ambos servindo na B. Aerea de Florianópolis e os civis: Gustavo Pamplona, Pedro Taus e Haroldo Silva, condenados a 2 anos e 8 meses de reclusão como incursos no art. 208 c/c o art. 314 e aplicar-lhes a interdição prevista no art. 54 § unico, inciso I, letra b, pelo prazo de 2 anos.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aeronáutica da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Dirmo Monkarzel, cabo do Quadro de Inf. de Guarda da B.Aerea de Florianópolis, absolvido do crime previsto no art. 198 § 4º do C.P.M. sem prejuizo da ação disciplinar. Usou da palavra o advogado Dr. Luiz Gonzaga Samico. Confirmou-se a sentença, menos quanto a Dirmo Monkarzel, que foi condenado a 28 meses de reclusão, ex-vi do art. 198 § 4º do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro que condenava Gustavo, Pedro e Haroldo a 8 meses e julgava extinta a punibi-

(Cont. da ata da 92a. se. em 21-10-1949)

punibilidade, contra os mesmos, e condenava a Dirmo a 2 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão, ex-vi do art. 198 do C.P.M.; Gen. Ary Pires, confirmava a sentença, também, quanto a Dirmo; Dr. Bocayuva Cunha, condenava Mario a 2 anos e 4 meses, Raul a 2 anos, julgava prescrita a ação penal contra Gustavo, Pedro e Haroldo, e confirmava a sentença na parte referente a Dirmo; Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que condenava Mario a 14 meses, Raul a 12 meses, Gustavo, Pedro e Haroldo a 9 meses, e Dirmo a 12 meses, julgando prescrita a ação penal, contra todos, menos quanto a Mario; e Brig. Appel Neto, que condenava Dirmo a 2 anos, 10 meses e 20 dias.

- Nº 17.929 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Sebastião Esteves da Silva, sold. do 1º B.E.(3ª. Vilagren Cabrita), absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.908 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Maj.Brig.Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Carlos de Albuquerque Souza, sold. do 1º B.E.(Btl.Vilagren Cabrita) absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.891 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Milton Damasceno Rodrigues, sold. do 3º R.I., absolvido dos crimes previstos nos artigos 191 § 4º, 182 § 6º c/c o § 2º, 182 § 5º duas vezes e 211, tudo do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.193 (Embargos) Bahia.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Embar-gante: Alvaro Maia Nunes, 3º sargento do Exército, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 203 do C.P.M.-Embargado: O Acórdão do S.T.M de 1º de junho de 1949.- O Tribunal, pelo voto de desempate, recebeu os embargos para absolver o embargante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, Generais Ary Pires e Castello Branco e Brig. Appel Neto, que os desprezavam.
- Nº 17.438 - (Embargos)-~~7~~ Pará.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargante: Pedro Antonio Borges de Almeida, 3º sargento Aeronáutica, condenado a 2 anos, 2 meses e 20 dias de detenção, ex-vi dos arts. 181 §§ 3º e 4º e 182 § 5º c/c o art. 66 § 1º tudo do C.P.M.-Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 8 de junho de 1949.- Usaram da palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar e o advogado Dr. Manoel Francisco de Lima.- Desprezaram-se os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros General Ary Pires e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que, recebiam, em parte, para condenar a 1 ano e Dr. Bocayuva Cunha, que recebia para absolver.

(Cont. da ata da 92. se. em 21-10-1949)

Em seguida, de ordem do Sr. Presidente foi lido o seguinte officio: "409/IM Em 17 de outubro de 1949. Excelência: Tenho a elevada honra de convidar Vossa Excelência e seus illustres pares para assistirem a sessão solene que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil realizara no dia 25 do corrente, as 15 horas, no Palácio da Justiça, 4^a andar, convocada, especialmente, para a inauguração, de seus trabalhos, do retrato de Ruy Barbosa, patrono dos Advogados Brasileiros. Nessa solenidade, em que se homenageará o memoria do grande brasileiro, cujo amor á Justiça o tornou o paladino das liberdades, falarão o Dr. João Mangabeira e o Conselheiro Nelson Carneiro, este representante do Conselho Seccional da Bahia. Empenhado o Conselho Federal no maior brilho da homenagem, estou certo do comparecimento de Vossa Excelência e de seus dignos pares apresentando a todos, nessa oportunidade, protestos de elevada apreça e consideração. (Ass.) Otilon de Andrade, Presidente. A sua Excelência o Senhor Almirante João Francisco de Azevedo Milanez, DD. Presidente do Superior Tribunal Militar."

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Sessão de 3 de outubro - Apelações 17.683 (C.C.-G.C) 17.695 (B.C - G.C) 17.709 (C.C.-G.C) 17.710 (C.C.-G.C) 17.716 (C.C.-G.C) 17.724 (B.C.-G.C) 17.725 (C.C.-G.C) 17.754 (G.C.-C.C) 17.762 (C.C.-G.C) 17.764 (C.C.-G.C) 17.830 (C.C.-G.C) 17.932 (C.C.-G.C) 17.933 (C.C.-G.C) 17.954 (C.C.-G.C) 17.955 (C.C.-G.C) 17.965 (C.C.-G.C) 17.967 (C.C.-G.C) 17.968 (C.C.-G.C) 18.038 (C.C.-G.C) 18.080 (C.C.-G.C) Embargos 16.866 (B.C.-G.C) Sessão de 5 de outubro Apelações 17.533 (C.C.-G.C) 17.715 (B.C.-G.C) 17.760 (B.C.-G.C) 17.804 (B.C.-G.C) 18.001 (C.C.-G.C) 18.028 (C.C.-G.C) 18.048 (C.C.-G.C) 18.060 (C.C.-G.C) 18.066 (C.C.-G.C) 18.089 (C.C.-G.C) 18.092 (C.C.-G.C) 18.095 (C.C.-G.C) 18.116 (C.C.-G.C) Embargos 16.149 (C.C.-G.C) 17.307 (C.C.-G.C) 17.388 (C.C.-G.C) Revisão Criminal 545 (C.C.-G.C) Sessão de 7 de outubro Correições Parciais 357 (C.C) 359 (C.C) 361 (C.C) 363 (C.C) Revisões Criminais 519 (B.C.-G.C) 544 (B.C.-G.C) Sessão de 10 de outubro Representação 78 (C.C) Apelações 18.054 (C.B.-M.A.P) 18.077 (C.B.-A.V) 18.100 (A.V.-C.B) 18.121 (C.B.-M.A.P) 18.152 (H.V.-A.V) Sessão de 12 de outubro Representações 75 (G.C) 77 (G.C) Apelações 17.685 (G.C.-B.C) 17.700 (G.C.-B.C) 17.719 (G.C.-B.C) 17.755 (G.C.-B.C) 18.012 (G.C.-C.C) 18.049 (G.C.-C.C) 18.067 (G.C.-G.C) 18.079 (G.C.-C.C) 18.081 (G.C.-C.C) 18.091 (C.C.-G.C) 18.096 (G.C.-C.C) 18.107 (G.C.-C.C) 18.114 (G.C.-C.C) Sessão de 14 de outubro Representação 76 (C.C) Petição 87 (G.C) Apelações 18.094 (G.C.-C.C) 18.125 (A.V.-M.A.P) 18.140 (M.A.P.-H.V) 18.146 (M.A.P.-A.V) 18.151 (A.N.-C.B) 18.153 (A.V.-M.A.P) 18.177 (A.V.-H.V) 18.187 (A.V.-M.A.P) 18.188 (M.A.P.-C.B) 18.195 (A.V.-G.B) Sessão de 17 de outubro Recurso Criminal 3.246 (G.C) Apelações 17.739 (G.C.-A.V) 18.078 (C.C.-G.C) 18.104 (C.C.-G.C) 18.198 (M.A.P.-A.N) Sessão de 19 de outubro Correições Parciais 356 (G.C) 358 (G.C) 360 (G.C) 362 (G.C) 364 (G.C) Apelações 18.133 (G.C.-C.C) 18.193 (H.V.-M.A.P) 18.204 (A.N.-A.V) 18.236 (H.V.-A.V) 18.241 (H.V.-M.A.P) 18.255 (H.V.-A.N) Sessão de 21 de outubro Apelações 17.739 (C.C.-A.V) 17.916 (C.C.-M.A.P) 18.000 (C.C.-G.C) 18.078 (C.C.-B.C) 18.104 (C.C.-G.C) 18.109 (C.C.-G.C) 18.119 (C.C.-G.C) 18.132 (C.C.-G.C) 18.136 (C.C.-G.C) 18.158 (C.C.-G.C) 18.161 (C.C.-G.C) 18.175 (H.V.-A.N) 18.181 (C.C.-G.C) 18.184 (G.C.-G.C) 18.194 (C.C.-G.C) 18.248 (A.N.-A.V) 18.254 (A.N.-M.A.P) Embargos 17.331 (C.C.-G.C) Rev.Crim. 547 (C.C.-G.C).

, a seguir, encerrada a sessão.

Azevedo Milanez
Presidente.

Nelson Carneiro

